



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001395

Estado da Bahia - quarta-feira, 17 de maio de 2023

Ano 8

## SUMÁRIO

- RESOLUÇÃO DO CMDCA 008-2023.
- PARECER PRESTAÇÃO DE CONTAS ADAM - TERMO DE PARCERIA 003/2022 PERÍODO JULHO A DEZEMBRO DE 2022.
- PARECER PRESTAÇÃO DE CONTAS ADAM - TERMO DE PARCERIA 003/2022 PERÍODO JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023.
- DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023/SRP.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001395

Estado da Bahia - quarta-feira, 17 de maio de 2023

Ano 8

Resolução



**ESTADO DA BAHIA**

**Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
Criação Lei Federal 8.069/90 – Lei Municipal: 081/01 e reeditada pela 402/23.

**RESOLUÇÃO CMDCA/PTN Nº. 08/2023, DE 17 DE MAIO DE 2023.**

Tornar Público a Relação dos Candidatos cujas inscrições foram deferidas e indeferidas para concorrer ao Processo de Escolha do Conselho Tutelar do Município de Presidente Tancredo Neves-BA.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** do Município de Presidente Tancredo Neves, Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n.º 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n.º 231/2022 e na Lei Municipal n.º 402/2023, **RESOLVE:**

**Art. 1.** Tornar Público a Relação dos Candidatos cujas inscrições foram deferidas e indeferidas conforme Art. 7 do Edital de Abertura do Processo de Escolha do Conselho Tutelar N.º 02/2023/CMDCA.

<b>CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES</b>	
<b>Nº</b>	<b>DEFERIDOS</b>
1.	MINGUEL DE JESUS SANTOS
2.	NOELMA SANTOS OLIVEIRA
3.	LUCIA OLIVEIRA DOS SANTOS
4.	ELIADE MENDES SANTOS
5.	ALEX DOS SANTOS SANTANA
6.	CARLOS GUILHERME COSTA DA SILVA
7.	ANDERSON MENEZES DE SOUSA
8.	ADEMILTON DE JESUS SANTOS
9.	ISLANY JESUS DOS SANTOS ALVES
10.	ONORINA DA SILVA DE JESUS
11.	VALERIA SANTANA SANTOS
12.	JOCIARA REIS DE SANTANA
13.	ALINE SANTOS DE SOUSA
14.	ADALBERTO VIVEIROS SANTOS
15.	FLAVIO SOUSA LESSA
16.	TAILANE SANTOS DE ANDRADE
<b>INDEFERIDOS</b>	
17.	LILIANE DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS

Rua Doutor Heitor Guedes de Melo, 53, Centro - Presidente Tancredo Neves - CEP: 45.416-000  
Telefax.: (73) 3540-1025/1360 - CNPJ: 07.652.913/0001-31 - E-mail: [cmdcaptneves@gmail.com.br](mailto:cmdcaptneves@gmail.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001395

Estado da Bahia - quarta-feira, 17 de maio de 2023

Ano 8



**ESTADO DA BAHIA**

**Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criação Lei Federal 8.069/90 – Lei Municipal: 081/01 e reeditada pela 402/23.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Presidente Tancredo Neves, 17 de Maio de 2023.

JOSIAS DOS SANTOS SILVA  
Presidente do CMDCA/PTN

Rua Doutor Heitor Guedes de Melo, 53, Centro - Presidente Tancredo Neves - CEP: 45.416-000  
Telefax.: (73) 3540-1025/1360 - CNPJ: 07.652.913/0001-31 - E-mail: [cmdcaptneves@gmail.com.br](mailto:cmdcaptneves@gmail.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001395

Estado da Bahia - quarta-feira, 17 de maio de 2023

Ano 8

Outros



**ESTADO DA BAHIA**

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ.: 13.071.253/0001-06

## PARECER DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

**Período Julho a Dezembro de 2022.**

Termo de Fomento nº 003/2022

Analisando os autos, referente às Prestações de Contas dos meses de **JULHO a DEZEMRO de 2022**, relativo ao Termo de Fomento nº 003/2022, celebrado entre o Município de Presidente Tancredo Neves e a ASSOCIAÇÃO DE DOCEIRAS E ARTESÃOS DE MOENDA - ADAM, portadora do CNPJ nº 07.505.104/0001-05, verifico a existência de supostas irregularidades a serem apontadas nas prestações de contas mensais, tais como:

- ✓ Não consta no Processo de 29/09/2022 as Certidões Federal, Estadual, FGTS, Municipal e Trabalhista validas para esta data do Fornecedor Fernando Almeida Sousa; (As certidões são validas a parti de 30/09/2022).
- ✓ Não consta no Processo de 28/10/2022 a Certidão Federal do Fornecedor J Andrade Empresarial.
- ✓ Não consta no Processo de 21/12/2022 as cotações do Fornecedor J A Empresarial Ltda.

Diante do exposto, fica por este Controle Interno Municipal, **APROVADAS**, porém com **RESALVAS** as prestações de Contas referentes aos meses de **JULHO a DEZEMRO de 2022**. **Ficam os diretores advertidos, quanto a não reincidência das pendências ora apontadas.**

**Fica concedido um prazo máximo de 15 (quinze) dias para resolução das pendências acima apontadas.**

Presidente Tancredo Neves - BA, 17 de maio de 2023.

  
**Jeane da Silva Oljeira**

Controladora Interna  
Decreto Municipal nº 0002/2021

Av. Adolfo Araújo Borges, s/n - Bairro Japão.  
Presidente Tancredo Neves - Bahia, CEP 45.416-000  
Tel.: 73 3540 1112



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001395

Estado da Bahia - quarta-feira, 17 de maio de 2023

Ano 8

Outros



**ESTADO DA BAHIA**

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ.: 13.071.253/0001-06

## PARECER DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

**Período Janeiro a Fevereiro de 2023.**

Termo de Fomento nº 003/2022

Analisando os autos, referente às Prestações de Contas dos meses de **JANEIRO a FEVEREIRO de 2023**, relativo ao Termo de Fomento nº 003/2022, celebrado entre o Município de Presidente Tancredo Neves e a ASSOCIAÇÃO DE DOCEIRAS E ARTESÃOS DE MOENDA - ADAM, portadora do CNPJ nº 07.505.104/0001-05, verifico a inexistência de falhas e irregularidades relevantes a serem apontadas neste parecer.

Diante do exposto, fica por este Controle Interno Municipal, **APROVADAS** as prestações de Contas referentes aos meses de **JANEIRO A FEVEREIRO de 2023**.

Presidente Tancredo Neves - BA, 17 de maio de 2023.

**Jeane da Silva Oliveira**

Controladora Interna

Decreto Municipal nº 0002/2021

Av. Adolfo Araújo Borges, s/n - Bairro Japão.  
Presidente Tancredo Neves - Bahia, CEP 45.416-000  
Tel.: 73 3540 1112



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001395

Estado da Bahia - quarta-feira, 17 de maio de 2023

Ano 8

Pregão Presencial



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves  
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06  
Av. Adolfo Araújo Borges, Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2023

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023/SRP

**OBJETO:** Constitui-se objeto desta licitação Registro de preços para futura e eventual contratação de fornecimento de combustíveis, destinados a atender a frota de veículos deste Município de Presidente Tancredo Neves, conforme especificações e quantitativos constante do termo de referência.

### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Acatando tudo quanto relatado no Processo Administrativo nº 130/2023, Pregão Presencial nº 008/2023/SRP e considerando que esta Licitação atendeu a todos os requisitos do instrumento convocatório e aos preceitos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02, não havendo, óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, **HOMOLOGA** a presente licitação e ratifica a **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto realizada pela equipe técnica do Pregão, para a empresa no seguinte valor:

Item	1º COLOCADO	VALOR TOTAL
01	POSTO ITABAINA II COMERCIO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	R\$ 3.072.600,00
02	POSTO ITABAINA II COMERCIO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	R\$ 1.090.000,00
03	POSTO ITABAINA II COMERCIO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	R\$ 2.407.500,00

Convoca-se a empresa adjudicatária para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos contados da convocação, assinar a Ata de Registro de Preço, conseqüente sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Presidente Tancredo Neves – Bahia, 17 de maio de 2023.

**Antônio dos Santos Mendes**  
Prefeito Municipal